



PROJETO Nº 33/64

Autoriza crédito suplementar

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 1964.

PRESIDENTE DA CÂMARA

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Para ordem do dia 28-12-64
Em 28-12-64
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
por 7 votos contra 0
Em 28-12-64
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por 7 votos contra 0
Em 28-12-64
Presidente

Aprovado em 2ª discussão